

LEI Nº.20/2013.

Ementa - "Abre o Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições iegais aprovou e eu, Wilebaldo Melo Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ R\$ 1.082.000,00(hum milhão e oitenta e dois mil reais), destinado ao desenvolvimento de atividades das Secretarias de Educação e Saúde, com a criação das seguintes dotações:

1.050 - Construção de Quadras de Esportes nas Escolas

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 05.03 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 — Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 2704 – Parques Recreativos e Desportivos

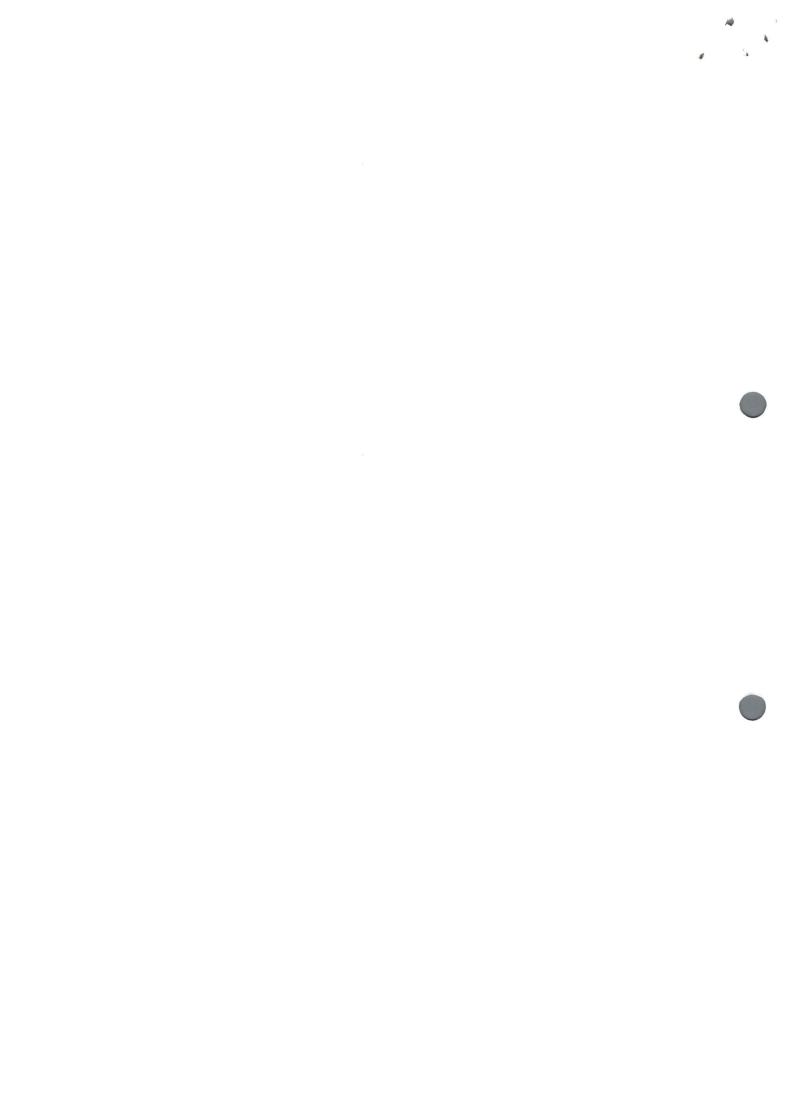
Natureza da Despesa:

44.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 1.04C.000,00.

TotalR\$ 1.040.000,00

2.075 - Merenda Escolar PNA/EJA Desp vinculadas

Órgão: 05 – Secretaria Municipai de Educação





Unidade: 05.03 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos

Programa: 1211 - Merenda Escolar

Natureza da Despesa:

33.90.30.03 - Gêneros Alimentícios..... R\$ 12.000,00.

TotalR\$ 12.000,00

2.076 - Manutenção de uma Casa de Apoio

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.04 – Fundo Municipal de Educação

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 1012 – atenção Básica da Saúde

Natureza da Despesa:

33.90.30.03 – Gêneros Alimentícios..... R\$ 8.000,00.

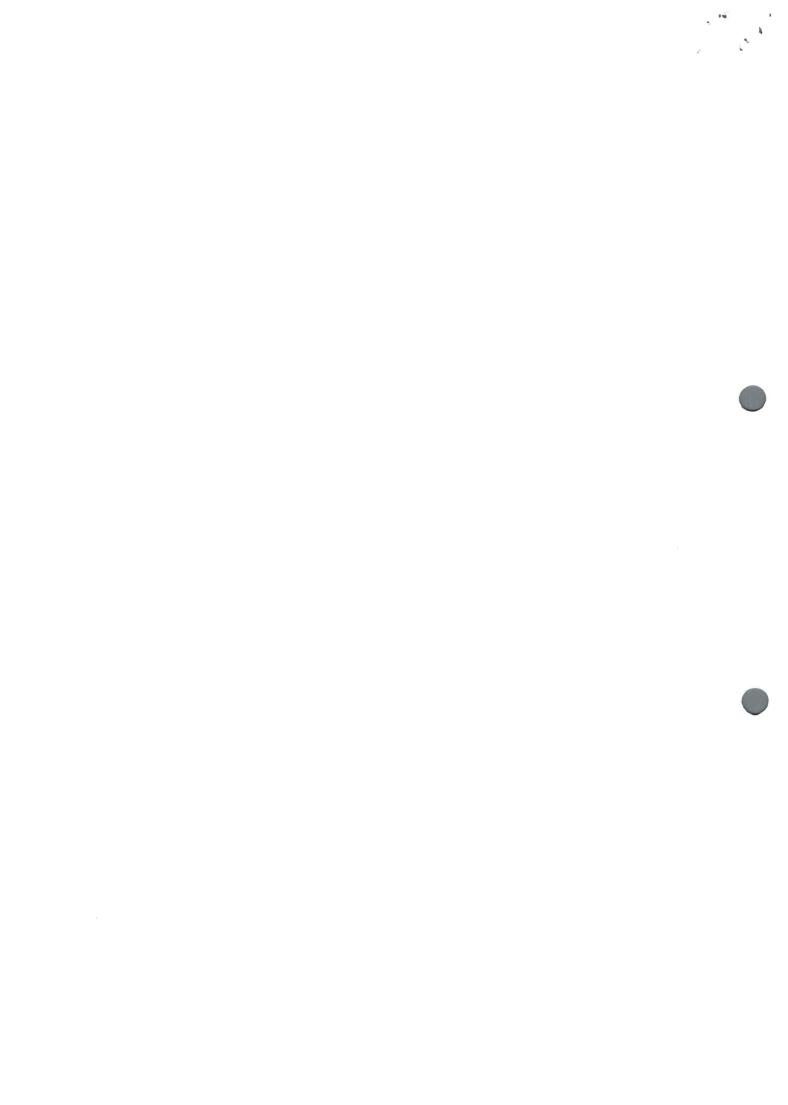
33.90.30.99 – Outros Mat de Consumo..... R\$ 8.000,00.

33.90.36.99 - Outros Serv de Terceiros Pessoa Física.... R\$ 8.000,00.

33.90.39.99 – Serv. de Terceiros Pessoa jurídica........ R\$ 6.000,00.

TotalR\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, oriundos de créditos adicionais, provenientes de convênios celebrados com a União.





Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a alteração e inclusão das dotações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 e na Lei Municipal que instituiu o Plano Plurianual vigente..

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucambo - Ce, em 07 de outubro de 2013.

Wile:bald Melo Agular

Prefeito Municipal

